



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



## LEI Nº 135, 05 DE AGOSTO DE 2022.

***“Dispõe sobre a Denominação de Prédio Público que Abrigara a Secretaria Municipal de Assistência Social “Helena Bueno Costa Carvalho”.***

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02/08/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a Denominação de Prédio Público que Abrigara a Secretaria Municipal de Assistência Social **“Helena Bueno Costa Carvalho”**, localizado na rua: Antônio Consalter Longo

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 05 de Agosto de 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em lugar de costume.

